



COMUNICADO DE IMPRENSA n° 44/26

Luxemburgo, 20 de março de 2026

Estatísticas judiciais de 2025: atividade sempre muito elevada acompanhada de uma redução da duração da tramitação processual

Tribunal de Justiça

- **Manutenção de um número elevado de processos entrados**, pese embora a transmissão de 65 processos prejudiciais ao Tribunal Geral.
- **Atividade jurisdicional intensa com um número de processos findos aproximado dos valores registados desde 2021** (com exceção do ano de 2024, em que ocorreu a renovação parcial que determinou que um número excecionalmente elevado de processos fosse findo de forma prioritária).
- **Redução da duração média da tramitação processual** (16,7 contra 17,7 meses em 2024).
- Número importante de pedidos de decisão prejudicial provenientes de **Itália** e da **Polónia**.

Tribunal Geral

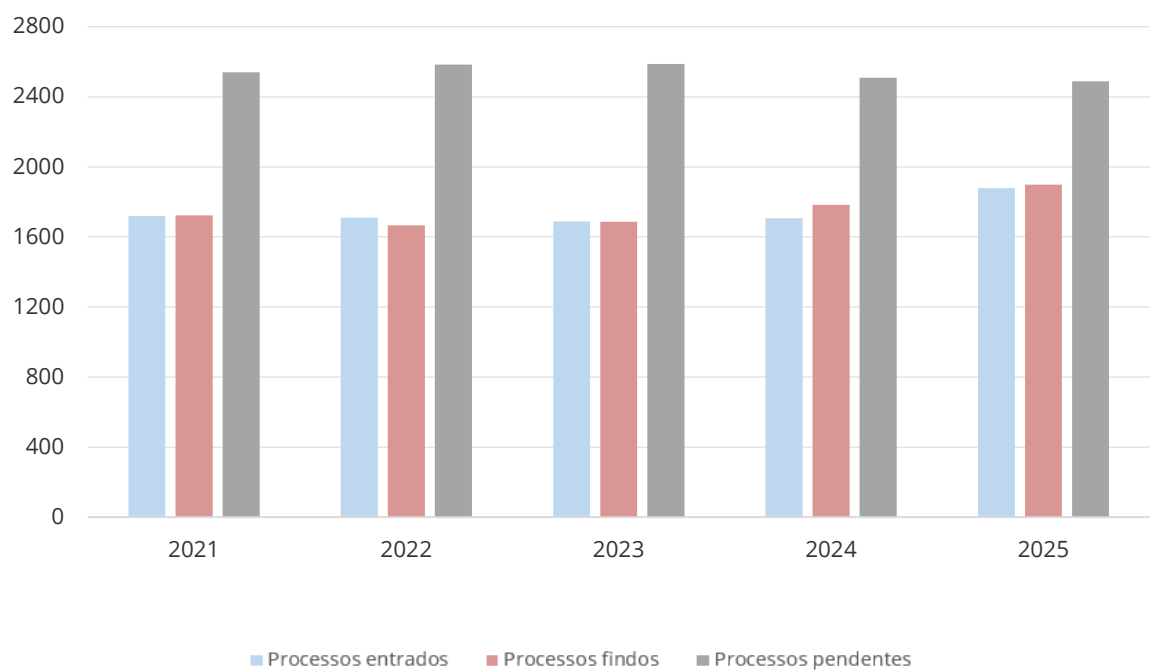
- **Número de processos findos mais elevado da história da jurisdição** durante um ano civil.
- **Número recorde de processos entrados mas redução do stock de processos pendentes** para o nível mais baixo dos últimos 18 anos.
- **Redução significativa da duração média da tramitação processual** (16 contra 18,5 meses em 2024).

Em 2025, o número de processos entrados nas duas jurisdições foi de 1 878 (1 706 em 2024).

No que se refere ao número de processos tratados, o Tribunal de Justiça e o Tribunal Geral encerraram em 2025, no total, 1 898 processos, devendo salientar-se que nesta contagem é contabilizada como um único processo uma série de 404 processos apensos, substancialmente idênticos (a título de comparação: em 2024, foram findos 1 784 processos, o que já foi um número excecional face aos dois anos anteriores; 1 687 em 2023 e 1 666 em 2022).

O número de processos pendentes nas duas jurisdições é de 2 489, o que confirma a redução observada no ano transato (2 509 em 2024 contra 2 587 em 2023).

Evolução geral da atividade judiciária da Instituição (2021-2025)



Síntese	2021	2022	2023	2024	2025
Processos entrados	1 720	1 710	1 689	1 706	1 878
Processos findos	1 723	1 666	1 687	1 784	1 898
Processos pendentes	2 541	2 585	2 587	2 509	2 489

Tribunal de Justiça

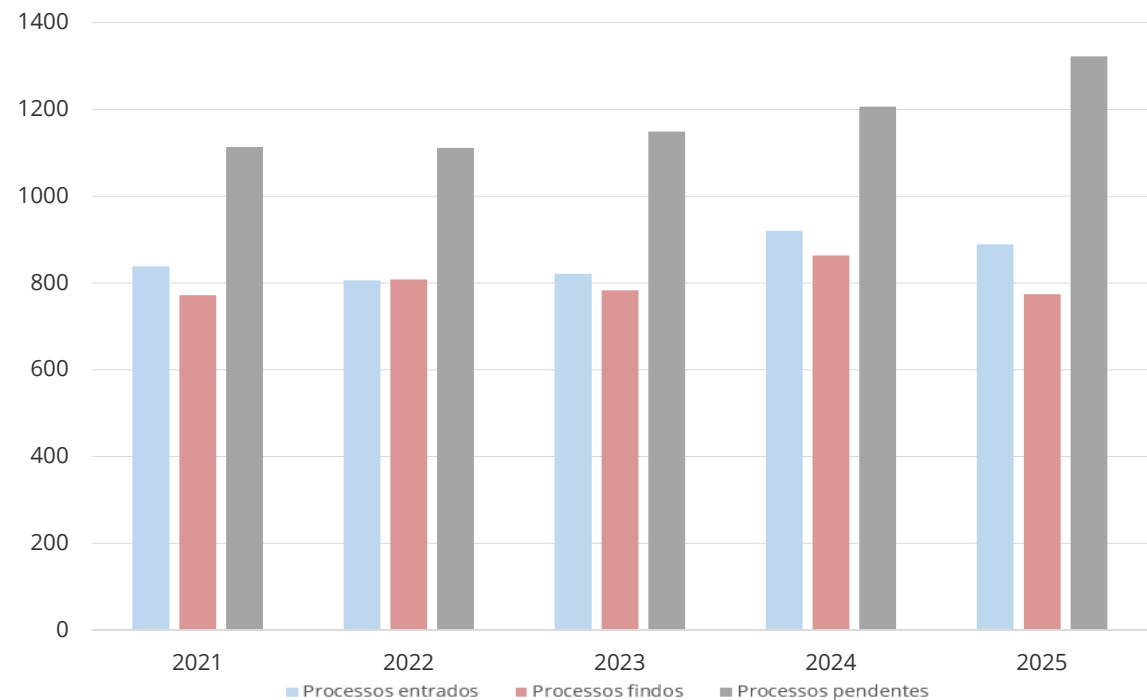
O ano transato ficou marcado por um fluxo importante de novos processos, **889 processos** entrados. Este número marca uma ligeira redução face ao ano anterior, durante o qual tinham entrado 920 novos processos. No entanto, se não tivesse ocorrido a reforma do Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia, através da qual a competência prejudicial do Tribunal de Justiça foi transferida para o Tribunal Geral em seis matérias específicas, no ano passado teriam dado entrada no Tribunal de Justiça 954 processos, o que é um número próximo do recorde alcançado em 2019, ano durante o qual tinham sido registados 966 processos.

O ano de 2025 também deu origem a uma atividade jurisdicional intensa, porquanto o Tribunal de Justiça encerrou **774 processos**, o que constitui um número comparável com o dos anos anteriores (792 em 2020, 772 em 2021, 808 em 2022 e 783 em 2023), com exceção do ano de 2024 cujo resultado (862 processos) ficou associado à necessidade de encerrar um número significativo de processos antes da partida dos juízes cujo mandato estava a terminar.

No que se refere à **duração média da tramitação processual**, fixou-se em 16,7 meses, sem distinção em função da natureza dos processos, contra 17,7 meses no ano anterior. A redução abrange todos os tipos de processos: de 17,2 para 16,9 meses para os processos prejudiciais, de 21,5 para 20 meses para as ações e recursos diretos e de 18,4 para 15,1 meses para os recursos de decisões do Tribunal Geral.

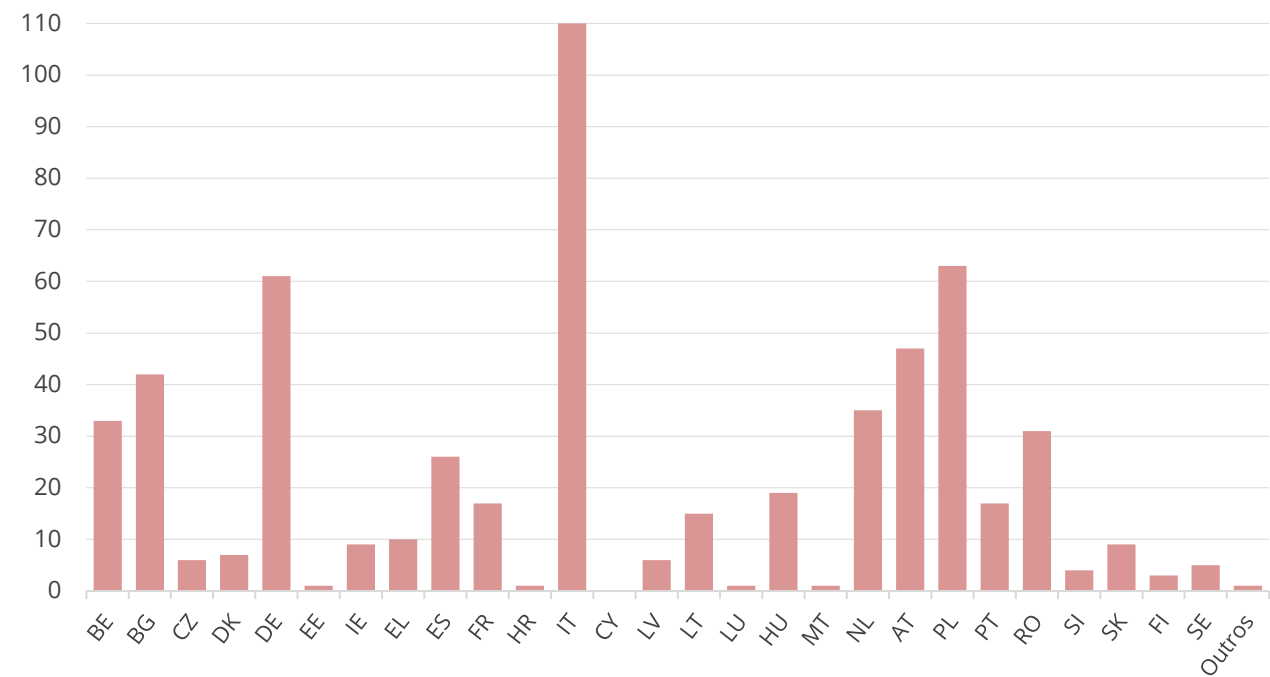
Consequência do desequilíbrio entre o número de processos entrados e o número de processos findos, o número de processos pendentes em 31 de dezembro de 2025 aumentou face ao ano anterior. Era de 1 322 processos, contra 1 207 no ano de 2024.

Atividade geral do Tribunal de Justiça: processos entrados, findos e pendentes (2021-2025)



Síntese	2021	2022	2023	2024	2025
Processos entrados	838	806	821	920	889
Processos findos	772	808	783	862	774
Processos pendentes	1 113	1 111	1 149	1 207	1 322

Processos prejudiciais submetidos ao Tribunal de Justiça pelos órgãos jurisdicionais dos Estados-Membros (2025)



BE	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	Outros	Total
33	42	6	7	61	1	9	10	26	17	1	110	0	6	15	1	19	1	35	47	63	17	31	4	9	3	5	1 ¹	580

A análise da origem geográfica dos pedidos de decisão prejudicial submetidos ao Tribunal de Justiça em 2025 revela que estes proveem de quase todos os Estados-Membros, com um número importante de pedidos de decisão prejudicial submetidos pelos órgãos jurisdicionais **italianos** (110 pedidos) e **polacos** (63 pedidos). ²

Tribunal Geral

Em 2025, o Tribunal Geral encerrou o número mais elevado de processos da sua história durante um ano civil. Não obstante um número recorde de processos entrados, o Tribunal Geral reduziu o seu *stock* de processos pendentes para o nível mais baixo dos últimos 18 anos.

Com **989** processos entrados e um aumento de **26 %** face ao ano anterior, o Tribunal Geral alcançou o nível mais elevado de processos novos da sua história. Se não forem tomados em consideração os 65 pedidos de decisão prejudicial entrados nos domínios que foram transferidos para o Tribunal Geral no final de 2024, o número de 924 ações e recursos diretos e de processos especiais ultrapassa o dos últimos cinco anos.

No que se refere às ações e recursos diretos, observa-se uma ligeira redução do número de processos entrados que dizem respeito ao contencioso relativo aos direitos de **propriedade intelectual** (257 contra 268 em 2024, ou seja, - 4 %).

Os processos no domínio de **função pública** entrados em 2025 conheceram um aumento significativo (109 contra 76 em 2024, ou seja, + 43 %). Esta área representa 11 % de todos os processos entrados em 2025.

No domínio dos **auxílios de Estado**, o número de processos entrados em 2025 (27) – embora ligeiramente superior ao do ano de 2024 (23) – fica aquém dos níveis elevados que o Tribunal Geral conheceu no passado. Por último, os processos em matéria de **concorrência** permanecem num nível equivalente ao dos anos de 2023 e de 2024, com doze novos processos em 2025.

O contencioso das **medidas restritivas** continuou a alimentar a atividade do Tribunal Geral, com 105 novos processos entrados em 2025 (contra 63 em 2024). A grande maioria dos novos processos nesta área (84 num total de 105) diz respeito à série de medidas restritivas adotadas pela União Europeia relacionadas com a guerra levada a cabo pela Rússia contra a Ucrânia, aqui se incluindo as que decorrem do envolvimento da Bielorrússia, do apoio militar do Irão à Rússia ou das suas atividades desestabilizadoras que visam a União Europeia ou os seus Estados-Membros.

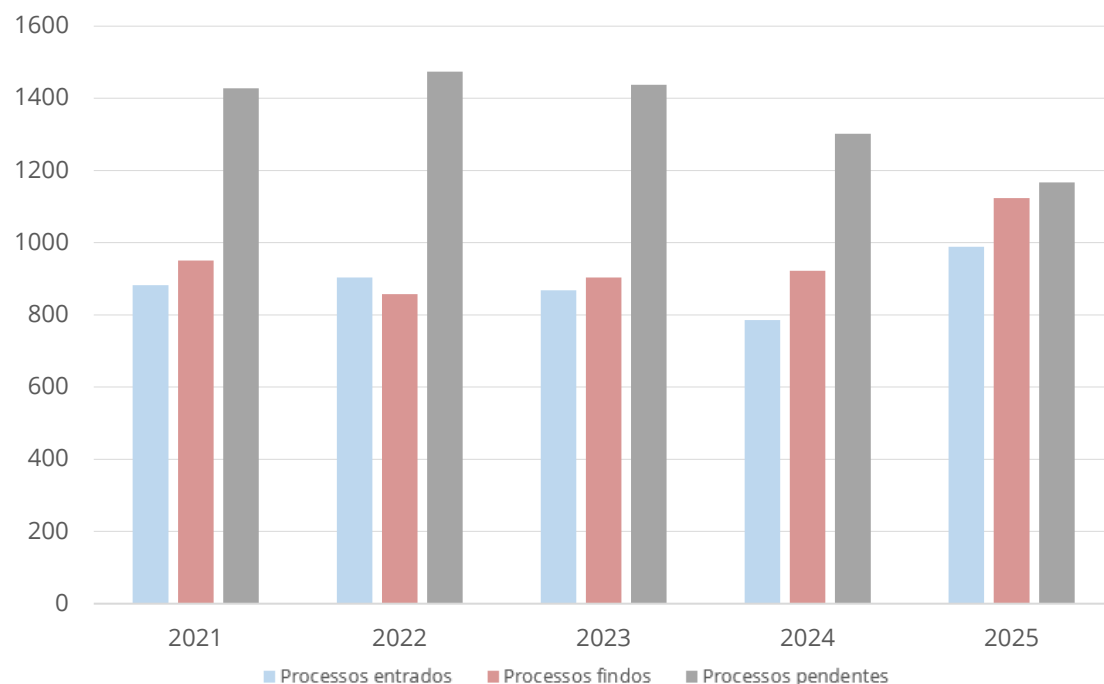
Os processos relativos à **política económica e monetária**, domínio que inclui, nomeadamente, o direito bancário, continuam em forte redução (12 processos entrados e um processo em sede de recurso remetido pelo Tribunal de Justiça em 2025, contra 33 processos entrados em 2024 e 56 em 2023).

O número bruto de **processos findos** em 2025 é de 1 527, mas se tomarmos em consideração como uma única unidade a série dos 404 processos, que são substancialmente idênticos, entrados em outubro de 2023 e findos em dezembro de 2025 (T-620/23 a T-1023/23), este número ascende ainda assim a 1 124, o que representa um aumento de 22 % face a 2024. **É o nível mais elevado da história do Tribunal Geral**, claramente superior ao anterior recorde de 1 009 processos findos, alcançado em 2018.

Não obstante um fluxo sem precedentes de novos processos, o Tribunal Geral conseguiu assim **reduzir o seu stock de processos pendentes** para 1 167, o que constitui o nível mais reduzido desde 2007.

Os esforços levados a cabo permitiram **reduzir de forma significativa a duração da tramitação processual**. Com efeito, embora esta duração seja de 18,9 meses em valores brutos, ascende na realidade a 16 meses (contra 18,5 em 2024) se contabilizarmos como um único processo o grupo de 404 processos que são substancialmente idênticos e que foi acima referido.

Atividade geral do Tribunal Geral: processos entrados, findos e pendentes (2021-2025)



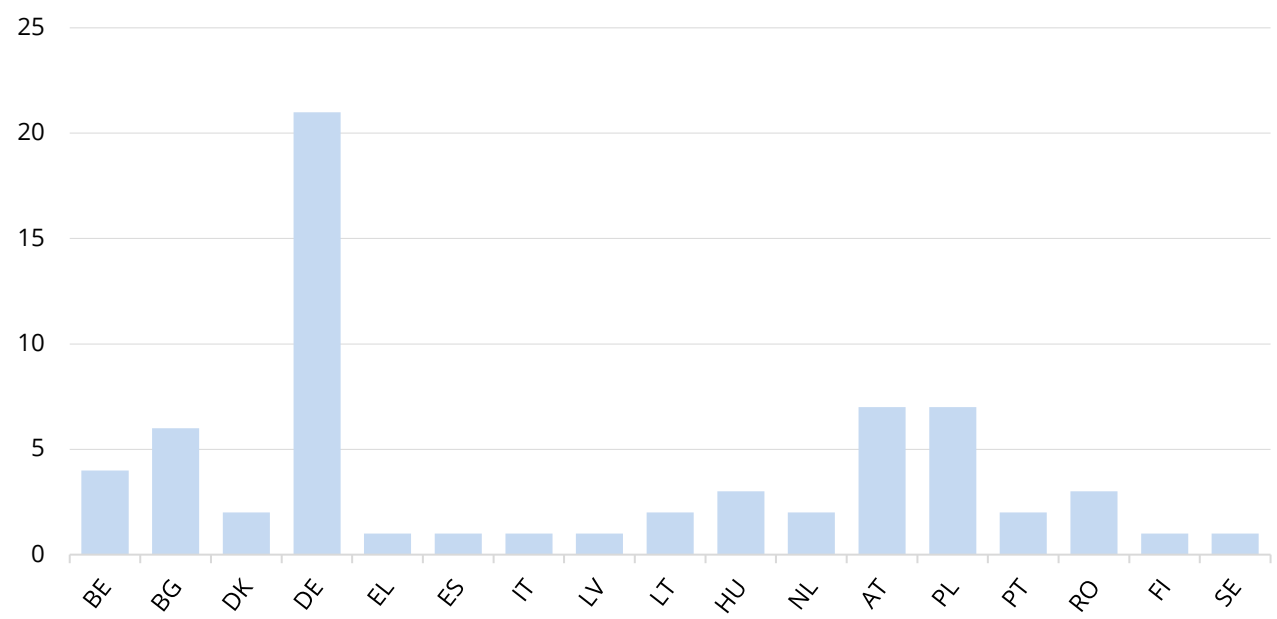
Síntese	2021	2022	2023	2024	2025
Processos entrados	882	904	868	786	989
Processos findos	951	858	904	922	1 124
Processos pendentes	1 428	1 474	1 438	1 302	1 167

No que se refere às questões prejudiciais, o ano de 2025 marca o primeiro ano completo desde a reforma do Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia, através da qual a competência prejudicial do Tribunal de Justiça foi transferida para o Tribunal Geral em seis matérias específicas.

Foram transmitidos ao Tribunal Geral 65 pedidos de decisão prejudicial, nas áreas abrangidas pela sua competência. 24 deles dizem respeito ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), 18 à indemnização e à assistência dos passageiros em caso de recusa de embarque ou de atraso ou de anulação de serviços de transporte, 8 ao Código Aduaneiro, 7 aos impostos especiais de consumo, 7 à classificação pautal das mercadorias na Nomenclatura Combinada e um ao sistema de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa.

Os pedidos de decisão prejudicial tiveram origem em 17 Estados-Membros diferentes. A Alemanha, com 21 reenvios, é o Estado-Membro que contribui de forma mais significativa para o total, seguida da Áustria e da Polónia, com 7 reenvios, e da Bulgária, com 6. Há também que salientar que, no total, 13 órgãos jurisdicionais supremos, de 13 Estados-Membros diferentes, submeteram reenvios abrangidos pela competência do Tribunal Geral.

Processos prejudiciais transferidos para o Tribunal Geral (2025)



BE	BG	DK	DE	EL	ES	IT	LV	LT	HU	NL	AT	PL	PT	RO	FI	SE	Total
4	6	2	21	1	1	1	1	2	3	2	7	7	2	3	1	1	65

Documento não oficial, para uso exclusivo dos órgãos de informação, que não vincula o Tribunal de Justiça.
Contacto imprensa: Cristina López Roca ☎ (+352) 4303 3667.

Fique em contacto !



¹ Processo [C-682/25](#), Crossryn (High Court of Justice, London).

² O elevado número de reenvios efetuados pelos órgãos jurisdicionais italianos explica-se, em grande parte, pelas dúvidas destes órgãos jurisdicionais a respeito da interpretação das disposições da [Diretiva 2013/32/UE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa a procedimentos comuns de concessão e retirada do estatuto de proteção internacional e, em especial, a interpretação a conferir ao conceito de «país seguro de origem». Quanto aos reenvios efetuados pelos órgãos jurisdicionais polacos, dizem maioritariamente respeito à interpretação das disposições da [Diretiva 93/13/CEE](#) do Conselho, de 5 de abril de 1993, relativa às cláusulas abusivas nos contratos celebrados com os consumidores, ou da [Diretiva 2008/48/CE](#) de 23 de abril de 2008, relativa a contratos de crédito aos consumidores e que revoga a Diretiva 87/102/CEE do Conselho.